



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.263, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Denomina *Lauro Cândido de Oliveira* a atual Rua 09, localizada no Bairro Morada da Serra.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

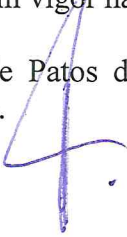
Art. 1º Fica denominada *Lauro Cândido de Oliveira* a atual Rua 09, localizada entre as quadras 03, 04, 09, 10, 33, 46, 47, 50, 51, 54, 55 e 58, setor 57, Bairro Morada da Serra.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada rua.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 6.747, de 24 de junho de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 1º de junho de 2022, 134º ano da República e 154º ano do Município.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal